

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES E/OU SERVIÇOS – LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PMI 46/2024

Processo Administrativo nº 260/2024

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 134-2024

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WISCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, com CPF sob nº *****.128.720-****, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **TRANSPORTES HENTGES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 11.930.614/0001-99, com sede na Rua Henrique Roetger, 609, Bairro Progresso, Ibirubá/RS, neste ato representado por **VILI HENTGES**, com CPF nº *****.061.230-****, doravante denominado (a) simplesmente como **CONTRATADO (A)**, celebram o presente termo aditivo nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 30 – 130 km/d**, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/05/2026, o valor de **R\$ 5,07 (cinco reais e sete centavos)**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato datado de 02 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores a serem pagos e/ou indenizados, resultantes das alterações trazidas pela Cláusula Primeira deste aditivo, serão informados pelo setor contábil, com base em planilha anexa, parte integrante deste Aditivo.

- Considerando as alterações trazidas pelo presente Aditivo, o valor devido a ser pago retroativamente para o **Trecho 30** é de **R\$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos)**, referente ao mês de abril de 2026, considerando a data do protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro em 27/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento.

Ibirubá - RS, 05 de maio de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch,
Prefeita.

Vili Hentges
Transportes Hentges Ltda.

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**) em 07/05/2026 08:02:32 -03:00
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=2eb44f93-3441-465e-9187-84aac1c7a171>

